



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI Nº. 611, de 24 de Maio de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 122.436,92 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral	
Fonte	03510	Superávit – Taxa Exercício do Poder de Polícia	
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30		Material de Consumo	2.835,84

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secretario de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viaria	
Fonte	03504	Superávit – Outros Royalties e Compensações Financeiras	

RS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária		
3.3.90.30	Material de Consumo	60.508,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral	
Fonte	03511	Superávit – Taxas de Prestação de Serviços	
04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30	Material de Consumo	4.375,19	

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	03512	Superávit – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	
15.451.0021.1.004 – Pavimentação e Obras Complementares			
3.3.90.30	Material de Consumo	7.226,63	

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	10	Esporte é Saúde e Educação	
Ação	2.018	Atividades Desportivas e Recreativas	
Fonte	03556	Superávit – Transferências Lei 9615/98	
27.812.0010.2.018 – Atividades Desportivas e Recreativas			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.490,66	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 122.436,92

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:



SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	510 – Taxa Exercício do Poder de Polícia
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.835,84

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	105.508,60

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	511 – Taxas Prestação de Serviços
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.375,19

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	7.226,63

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	556 – Transferências Lei 9615/98
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.490,66

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 122.436,92

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 24 de maio de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 5185, de
25/05/2011
Pag nº 316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº. 611, de 24 de Maio de 2011.

Autiza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 122.436,92 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) nas dotações que se seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITARIO
93	3	und	Switch 24 Portas SF 2400 QR 10/100Mbps Comset Reaterk 24 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps com 2 portas SFP de SFP de 500 m de alcance e capacidade a fornecer um serviço conforme a experiência em matéria de tempo de resposta e de banda concorrida Protocolo CSMA/CD Topologia Estrela Auto MDIX/ X-Detecção Automática do padrão do cabo (Normal/Crossover) Buffer de Memória 2,5MB Gabinete para rack, 19" (padrão) Fonte de alimentação interna bivolt automática com proteção contra surtos elétricos e sobretensão com LEDs gas principais Padrões: IEEE 802.3x Full Duplex and Flow Control / IEEE 802.3 10base-T / IEEE 802.3u 100bases-TX	235,00
94	30	und	• Toner Preto 35A - ORIGINAL • Rendimento: 1.500 páginas • Dimensões (L x P x A): 37,5 x 11,3 x 12,5 cm • Peso: 0,8 kg	189,00
95	30	und	• Toner Preto 12A - ORIGINAL • Rendimento: 2.000 páginas • Dimensões (L x P x A): 54,5 x 10,5 x 14,1 cm • Peso: 0,9 kg	205,00
96	30	und	• Toner Preto 36A - ORIGINAL • Rendimento: 2.000 páginas • Dimensões (L x P x A): 37,5 x 11,3 x 12,5 cm • Peso: 0,8 kg	216,00
97	30	und	• Toner Preto 85A - ORIGINAL • Rendimento: 1.600 páginas • Dimensões (L x P x A): 37 x 11 x 12 cm • Peso: 0,83 kg	205,00
100	4	und	TV LCD 42" FULL HD / CONV Resolução: 1920 x 1080 pixels Cor: Black Piano Tempo de Resposta: 4 ms Potência RMS: 20W Rms	2.223,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
Rogério Gallina - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 028/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de equipamentos de informática, material permanente, material de consumo, móveis para escritório, equipamentos eletrônicos e serviços para manutenção de equipamentos de informática, servidores e câmeras de segurança para atender as Secretarias, para atender as Secretarias, conforme condições, especificações e demais termos de referência, conforme descrição detalhada no Edital de Registro de Preços SFP nº 028/2011, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, através de seus servidores, sob o controle da Comissão de Licitação e Cadastro.

7.2. Os preços, as empresas, as especificações, as estimativas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

EMPRESA: LUCIANO VARGAS E CIA LTDA CNPJ Nº 08.969.604/0001-71

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITARIO
2	200	HORAS	SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS DE VIGILÂNCIA INSTALADOS NOS PREDIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, FORMATAÇÃO SE NECESSÁRIO	45,00
3	200	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, CONFIGURAÇÃO DAS MÁQUINAS, LIGADAS AO SERVIDOR, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DIVERSAS, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÕES DIVERSAS	45,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
Rogério Gallina - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2011 - SFP, de 09 de maio de 2011, com

2185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº. 611, de 24 de Maio de 2011.

Autiza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 122.436,92 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) nas dotações que se seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão	Unidade	Programa	Ação	Fonte	Valor R\$
04	04.02	03	03510	03504	2.535,94
Detalhamento					
04	04.02	03	03510	03504	2.535,94
Detalhamento					
08	08.01	20	2041	03556	7.226,63
Detalhamento					
08	08.01	20	2041	03556	7.226,63
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	2.935,84
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
05	05.03	10	2.018	03556	2.490,66
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
04	04.02	03	03511	03556	4.375,19
Detalhamento					
08	08.02	05	05.03	03556	

UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	105.508,60
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	511 - Taxas Prestação de Serviços	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	4.375,19
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	7.226,63
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		2.490,66

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 122.436,92
 Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	2.835,84
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	105.508,60
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	511 - Taxas Prestação de Serviços	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	4.375,19
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	7.226,63
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	556 - Transferências Lei 9615/98	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	2.490,66
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 122.436,92
 Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011 constantes nos anexos da Lei nº 5202/09, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.
 Art. 4º - Ficam incluídos os valores do orçamento orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras, Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.
 Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguacu-Paraná em, 24 de maio de 2011.
ROGERIO GALLINA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
DECRETO Nº 1.527, de 23 de maio de 2011.
 Exonera a pedido o Sr. JEAN CARLOS CASAGRANDE.
 O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições
D E C R E T A
 Art. 1º Fica exonerado, a partir de 23 de maio de 2011, o Sr. JEAN CARLOS CASAGRANDE, RG nº 8.447.828-8 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
 Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2011.
Elson Munareto
 Prefeito Municipal

Ação	1.004 Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	03512 Superávit - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.226,63
Detalhamento		
Órgão	05 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05 03 Departamento de Esportes	
Programa	10 Esporte e Saúde e Educação	
Ação	2.018 Atividades Desportivas e Recreativas	
Fonte	03556 Superávit - Transferências Lei 9615/98	
27.812.0010.2.018 - Atividades Desportivas e Recreativas		2.490,66
3.3.90.30	Material de Consumo	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 122.436,92
 Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	2.835,84
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	105.508,60
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	511 - Taxas Prestação de Serviços	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	4.375,19
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	7.226,63
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	556 - Transferências Lei 9615/98	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	2.490,66
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 122.436,92
 Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, conforme os anexos da Lei nº 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.
 Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, conforme os anexos da Lei nº 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.
 Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguacu-Paraná em, 24 de maio de 2011.
ROGERIO GALLINA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2011
DATA: 27.04.2011
HORÁRIO: 09h00
ABERTURA: 16.05.2011
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças bem como mão de obra necessárias para manutenção do veículo gol ano 2006 placas ANZ-3190, ônibus scania ano 1987, placas KOD-1365, e renault clio ano 2009 placa AQV-1236, conforme discriminado no objeto do presente edital.
 Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 46/2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:
Scheleder & Scheleder Ltda, CNPJ sob nº 05.053.686/0001-00, Lote nº 01, item nº 01, pelo valor total de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). Nas condições de sua proposta e do edital.
 R. Zerbato & Cia Ltda, CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18, Lote nº 02, itens nº 02 a 28, pelo valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Lote nº 03, itens nº 29 a 31, pelo valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Nas condições de sua proposta e do edital.
 Valor total da licitação é de R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).
 Coronel Vivida, 16 de maio de 2011.
Fernando Aurélio Guglik,
 Prefeito Municipal

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
2	200	HORAS	SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS DE VIGILÂNCIA, INSTALADOS NOS PREDIOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO-INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, FORMATAÇÃO SE NECESSÁRIO.	45,00
3	200	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR COMPREENDENDO-INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DIVERSAS, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÕES DIVERSAS	45,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.
 Saúde do Iguacu, PR. 23 de maio de 2011.
JOSE ROBERTO BOCALON
 Prefeito Oficial

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011
 Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2011, em 09 de maio de 2011, com abertura e julgamento em 20/05/2011, e verificado que não houve interposição recursal, eu, José Roberto Bocalon, Prefeito, designado, pela Portaria nº 014/2011, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 028/2011 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os MENORES PREÇOS, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	Lote 01 - ITENS
BETT & BETT EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA	01,02,03,05,09,12,16,17,19,20,21,25,30,31,42,43,44,51,54,57,58,61,66,70,71,75,76,79,81,83,86,89,93,94,95,96,97,100.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA	06,22,23,24,28,32,37,47,48,49,64,65,68,78,85,88,92.
CNPJ Nº 07.214.863/0001-00.	
EMPRESA	Lote 02 - ITENS
LUCIANO VARGAS E CIA LTDA	02,03.
CNPJ Nº 06.959.604/0001-71	
GIACOMINI & COMELLI INFORMÁTICA LTDA	01.
CNPJ Nº 07.214.863/0001-00.	

E A DECISÃO.

Saúde do Iguacu, PR. 20 de maio de 2011.
Jose Roberto Bocalon,
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2011
DATA: 27.04.2011
HORÁRIO: 13.05.2011
ABERTURA: 13.05.2011
OBJETO: aquisição de 04 (quatro) motos novas com no mínimo 150 cilindradas, para uso nas estradas rurais para acompanhamento técnico nas propriedades dos agricultores familiares dos Programas Plantar Vida e Agrosilvopastoril, conforme discriminado no objeto do presente edital.
 Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 44/2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:
Motoação Motocicletas e Náutica Ltda, CNPJ sob nº 02.868.866/0001-44, item nº 01, pelo valor unitário de R\$ 9.931,00 (nove mil novecentos e trinta e um reais), perfazendo um total de R\$ 39.724,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais). Nas condições de sua proposta e do edital.
 Coronel Vivida, 13 de maio de 2011.
Fernando Aurélio Guglik,
 Prefeito Municipal